



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. N° 0553/19

PLE N° 027/19

EMENDA N° 16 DE RELATOR

Regulamenta o serviço de utilidade pública de Transporte Escolar no Município de Porto Alegre previsto na Lei Municipal n° 8.133, de 12 de janeiro de 1998; e revoga a Lei n° 6.091, de 14 de janeiro de 1988, a Lei n° 6.393, de 12 de maio de 1989, e a Lei n° 8.206, de 16 de setembro de 1998.

Art 1º. Supressão do inciso VII, VIII e IX do Art. 7º do PLE 027/19.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de incisos que autorizam a extinção da autorização como se serviço público fosse. Reitera-se que de acordo com a jurisprudência consolidada, o transporte privado de escolares é atividade econômica que não se confunde com a delegação através de autorização de serviço público.


**Adeli Sell,
Vereador**